



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.875/2017, 4 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a criação do Fundo Especial para aquisição de mobiliário para a nova sede própria do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de Céu Azul o Fundo Especial para aquisição de mobiliário para a nova Sede Própria do Poder Legislativo, com plano de investimentos aproximados de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme estudo técnico e análise de custos já previstos em Plano Plurianual - PPA para o ano de 2018 e 2019.

Art. 2º O Fundo será composto das economias de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do previsto nos arts. 167, IX da Constituição Federal e 71 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º O Fundo Especial referido no caput do artigo 1º não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação que é a aquisição de mobiliário para a nova sede da Câmara Municipal.

Art. 4º Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica, em nome do Poder Legislativo, sendo controlados por código de fonte, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

Art. 5º O valor da economia de recursos utilizado na constituição do Fundo Especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

Art. 6º Após concluído o objeto justificador de sua criação, o excesso de recursos do Fundo Especial apurado em balanço será devolvido aos Cofres do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 4 de dezembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 4 / 12 / 2017
Página: 01 edição 1752

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal